



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

**LEI Nº 1.668/02**  
DE 13 DE MAIO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO  
DA LEI Nº 1.615 DE 22 DE JUNHO  
DE 2001, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a lei nº 1.615, de 22 de Junho de 2001, que deu  
nova denominação à Av. Adhemar de Barros, ficando  
restabelecido o nome original da avenida.
- Art.2º- As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2.002.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal